

CURSO: ENFERMAGEM PROFESSOR: LUÍS RICARDO LEME BARBOSA		
DISCIPLINA	C/H SEMANAL	C/H SEMESTRAL
ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM	3 HORAS	60 HORAS

OBJETIVOS: A disciplina Ética e Legislação em Enfermagem busca capacitar os alunos a compreender e aplicar os princípios éticos e a legislação pertinente ao exercício profissional da enfermagem, incluindo o Código de Ética em Enfermagem, a legislação de ensino e exercício profissional, o Código de Defesa do Consumidor e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a fim de desenvolver uma conduta ética e legalmente responsável na prática da enfermagem.

EMENTA: Código de Ética em Enfermagem. Legislação do ensino e exercício Profissional. Código de Defesa do Consumidor. Declaração Universal dos Direitos do Homem. Implicações jurídicas dos Códigos Profissionais. Conduta Ética do Enfermeiro.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Agosto – Fundamentos da Ética e Bioética em Enfermagem:

- Conceitos de ética, moral e bioética.
- Princípios bioéticos aplicados à enfermagem (autonomia, beneficência, não maleficência, justiça).
- Histórico e evolução da ética na enfermagem.

Setembro – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE):

- Estrutura e princípios do CEPE.
- Direitos, deveres e proibições dos profissionais de enfermagem.
- Infrações e penalidades éticas.
- Dinâmica sobre ética profissional.

Outubro – Legislação do Exercício Profissional da Enfermagem:

- Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87).
- Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem (COFEN/CORENs): funções e atribuições.
- Responsabilidade civil, penal e administrativa do enfermeiro.

Novembro – Direitos do Paciente e Legislação Correlata:

- Código de Defesa do Consumidor aplicado à saúde.
- Declaração Universal dos Direitos do Homem e sua relação com a saúde.
- Direitos do paciente: sigilo, consentimento informado, recusa de tratamento.

Dezembro – Implicações Jurídicas e Conduta Ética na Prática:

- Implicações jurídicas dos códigos profissionais na enfermagem.
- Estudo de casos e dilemas éticos na prática diária.
- A importância da conduta ética e legal para a segurança do paciente e do profissional.

METODOLOGIA: A metodologia de ensino é baseada no sociointeracionismo, que consiste em permitir que o aluno construa seu próprio saber, a partir das trocas de experiência no ambiente acadêmico e externo, entendendo o papel primordial do professor como um mediador, que irá abrir os caminhos para a aprendizagem.

Atividades em sala de aula que possibilitem raciocínios mais complexos como: hipotetizações, predições e transferências. Faz parte do cotidiano, o trabalho diversificado, o ensino programado, dinâmico e outros que exijam participação e que preveem o estudo e uso da informática.

Na prática, adotam-se as seguintes metodologias ativas de ensino-aprendizagem:

- a) Estímulo à leitura, interpretação e produção de textos, preparando o aluno para aprender a aprender;
- b) Busca permanente de uma formação científica, entendendo o conhecimento como uma construção humana contínua;
- c) Abordagem interdisciplinar e transdisciplinar, considerando que os problemas e questões do universo do conhecimento extrapolam o isolamento de cada disciplina;
- d) Interação entre teoria e prática, tanto nas disciplinas curriculares quanto nos estágios supervisionados;
- e) Valorização da iniciativa do aluno e a constituição de competências, para que os conhecimentos possam refletir-se nas ações;
- f) Estímulo ao trabalho em equipe, uma vez que nenhum profissional, no mundo contemporâneo, trabalha isoladamente;
- g) Utilização de recursos audiovisuais e de tecnologia aplicada à educação.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO: Partindo-se do compromisso da Instituição em formar profissionais com autonomia intelectual, a avaliação envolve a aplicação de provas, a prática de seminários e o desenvolvimento de projetos e trabalhos, individuais ou em grupo, sempre contextualizados para o desenvolvimento das competências requeridas.

O aproveitamento escolar é verificado em cada componente curricular, por meio de um acompanhamento contínuo do aluno, da seguinte forma:

Há uma nota para cada bimestre letivo, composta pela avaliação de seminários, de trabalhos, de projetos e de uma prova escrita. Conforme previsto no Regimento da Instituição, as diversas formas de avaliação dos componentes curriculares terão seus resultados em notas de 0 a 10, permitindo sua fração em cinco décimos. Para o cálculo da média bimestral, deve ser atribuído peso 7 para a prova escrita e peso 3 para as demais formas de avaliação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FORTES, P. A. C. Ética e saúde: questões éticas, deontológicas e legais, tomada de decisões, autonomia, direito do paciente, estudos de casos. 1. ed. São Paulo: EPU, 1998. OGUISSO, T.; SCHMIDT, M.J. O Exercício da enfermagem – Uma Abordagem Ético Legal. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. SÁ, A. L. Ética profissional. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

OGUISSO, Taka Oguisso; SCHMIDT, Maria J. **O Exercício da Enfermagem: Uma Abordagem Ético-Legal**. Guanabara Koogan, 2018.

SÁ, Álvaro Luiz. **Ética Profissional**. Atlas, 2019.

ARRUDA, A. J. C. G. et al. **Tópicos de Legislação para Estudantes e Profissionais de Enfermagem**. 2. ed. Brasília: COFEN, 2020.

BRASILEIRO, Marislei Espindula. **Ética e Bioética na Enfermagem**. Amazon, 2021.

COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.

COFEN. **Legislação do Exercício Profissional da Enfermagem**.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. São Paulo, 2017. ARRUDA, A. J. C. G. et al. Tópicos de Legislação para Estudantes e Profissionais de Enfermagem. 2. ed. Brasília: COFEN, 2020. MOREIRA, L. C. S. Legislação Profissional em Saúde - Conceitos e Aspectos Éticos. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

ARTIGO: Bioética na enfermagem, direitos do paciente, segurança do paciente, responsabilidade legal do enfermeiro, implicações éticas da tecnologia na saúde.

Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn), Revista Bioética (CFM), Acta Paulista de Enfermagem.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselhos Regionais de Enfermagem (CORENs).